



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa das Flores, nº 58, centro, Salto Veloso/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.827.353/0001-24, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o **SR. NEREU BORGA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período **de 03/05/2022 a 31/12/2022**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **12/04/2022 até 03/05/2022, às 09 horas**, na sede da Prefeitura de Salto Veloso.

A sessão de processamento da Chamada Pública será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se no dia **03 de maio de 2022, às 09h15min.**

1 OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

1	Abóbora Cabutiá: De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, sabor, cor e tamanho característicos. Isenta de pragas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto fornecido in natura.	Kg	100	5,83	583,00
2	Agnoline: Frango ou carne bovina, para sopa, caseiro, 1ª qualidade, data de validade, cadastro na Vigilância Sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 1Kg.	PCT	100	31,47	3.147,00
3	Aipim/mandioca, sem casca e congelado: previamente lavado, sem misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom). Sua embalagem deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente e resistente, e acondicionar aproximadamente 250 Kg do produto.	Kg	50	7,1	355,00
4	Acelga: De primeira qualidade, colhida recentemente, fresca, folhas de coloração verde, íntegras, limpas, sem terra ou parasitas, sem manchas de insetos, isenta de folhas murchas, danificadas e amareladas. Sua embalagem deve ser de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	Kg	300	7,45	2.235,00
5	Alface Crespa ou Lisa: De primeira qualidade, colhida recentemente, fresca, folhas de coloração verde, íntegras, limpas, sem terra ou parasitas, sem manchas de insetos, isenta de folhas murchas, danificadas e amareladas. Sua embalagem deve ser de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	Kg	400	9,4	3.760,00
6	Batata doce: De primeira qualidade, lavada, lisa, com casca roxa, sem lesões físicas, com sabor e cor características, tamanho uniforme devendo ser graúda. Livre de pragas. Produto in natura.	Kg	300	5,62	1.686,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

7	Beterraba: De primeira qualidade, lavada, colhida recentemente, firme, com sabor e cor característicos, tamanho médio a grande. Livre de pragas e de lesões de origem física ou mecânica. Produto fornecido in natura.	Kg	100	7,56	756,00
8	Bolacha caseira rosca de coco: Produto bem assado, com sabor e aroma agradáveis, não podendo ser dura nem quebradiça, produzida próximo ao dia da entrega. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	50	31,02	1.551,00
9	Bolacha caseira de fubá: Produto bem assado, com sabor e aroma agradáveis, não podendo ser dura nem quebradiça, produzida próximo ao dia da entrega. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	50	29,33	1.466,50
10	Bolacha caseira simples: Produto bem assado, com sabor e aroma agradáveis, não podendo ser dura nem quebradiça, produzida próximo ao dia da entrega. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Kg	50	26,37	1.318,50
11	Bolo Simples: sabores de laranja, fubá, cenoura, chocolate, farofa, sendo sem recheio, sem cobertura, bem assado, com sabor e aroma agradáveis, produzido até 1 dia antes da entrega. Acondicionado em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg.	Kg	100	27,38	2.738,00
12	Bolo de Baunilha Sem Glúten. Bolo caseiro sem glúten, sem lactose, sem leite, sem conservantes, corantes, gordura hidrogenada. Unidades de 400 g.	Kg	5	29,91	149,55
13	Brócolis: De primeira qualidade, colhido recentemente, fresco, com sabor, cor e tamanho característicos. Livre de pragas e de danos mecânicos. Produto fornecido in natura.	Kg	300	12,22	3.666,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

14	Caqui: De primeira qualidade, maduro, casca lisa, sem lesões ou cortes na casca, com sabor, cor e tamanho característicos. Livre de pragas. Produto fornecido in natura.	Kg	10	7,5	75,00
15	Cebola: De primeira qualidade, tamanho médio, com casca sadia, sem nenhuma lesão, firme isenta de folhas murchas.	Kg	100	6,03	603,00
16	Cenoura: De primeira qualidade, sem rama, firme, sem lesões de origem físicas, sem rachaduras ou cortes, com sabor, cor e tamanho característicos, sem folhas e sem-terra. Livre de pragas. Produto fornecido in natura.	Kg	150	8,1	1.215,00
17	Chuchu: De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, limpo, isentos de fungos e indícios de germinação.	Kg	200	5,93	1.186,00
18	Chicória: De primeira qualidade, colhida recentemente, fresca, folhas de coloração verde, íntegras, limpas, sem terra ou parasitas, sem manchas de insetos, isenta de folhas murchas, danificadas e amareladas. Sua embalagem deve ser resistente e sem rupturas.	Kg	100	9,4	940,00
19	Couve Flor: De primeira qualidade, colhida recentemente, com sabor, cor e tamanho característicos, sem folhas e sem-terra. Livre de pragas. Produto fornecido in natura.	Kg	350	12,99	4.546,50
20	Couve Manteiga: De primeira qualidade, com folhas verde-escuras sem traços de descoloração e partes estragadas, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Produto fornecido in natura.	Kg	30	9,4	282,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

21	Cuca Caseira, Simples e sem recheio: Aproximadamente com 800 gramas cada, sem recheio, fresca (produzida no dia anterior a entrega), com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo e com ingredientes de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Un	150	18,6	2.790,00
22	Doce de fruta caseiro: Sabores de uva, figo, abóbora, morango, pêssego e laranja, oriundo do cozimento da polpa de frutas com açúcar, nas versões orgânica e convencional. Acondicionados em potes de vidro ou de plástico com vedação a vácuo. Data de produção recente. Em recipientes de 600 a 700g.	Un	100	21,3	2.130,00
23	Espinafre: De primeira qualidade, colhida recentemente, fresca, folhas de coloração verde, íntegras, limpas, sem terra ou parasitas, sem manchas de insetos, isenta de folhas murchas, danificadas e amareladas. Sua embalagem deve ser resistente e sem rupturas.	Kg	20	8,93	178,60
24	Feijão Preto: De primeira qualidade, procedente da safra corrente. Será permitido um limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalado em pacote plástico atóxico, transparente e resistente, contendo 1 Kg do produto.	Kg	200	12	2.400,00
25	Feijão Carioca: Feijão novo, tipo 1. Não poderá apresentar grãos disformes, impurezas como pedras e grãos quebrados, bolor, mofo, caruncho e o rendimento deve ser adequado, formando caldo consistente no cozimento. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, em pacotes de polietileno transparente contendo 1 kg. Cada embalagem deverá conter rotulagem, contendo nome do produto, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	Kg	50	12,4	620,00
26	Filé de Tilapia: Produto congelado em filés, sem espinhas e sem adição de água. Embalados em embalagens de 2 a 5 kg, contendo nome do produto, ingredientes, data de validade e informações nutricionais.	Kg	100	43,5	4.350,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

27	Goiaba: De primeira qualidade, colhida recentemente, cor e sabor próprios, bem desenvolvida, sem machucados ou danos físicos, sem sinais de apodrecimento.	Kg	150	13,5	2.025,00
29	Laranja: De primeira qualidade, in natura, sabor doce como nos tipos umbigo, do céu ou pera apresentando grau de maturação adequado para consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, com aroma e cor próprios da espécie e variedades. Acondicionada em caixas de polipropileno.	Kg	800	6,13	4.904,00
30	Leite UHT Integral (litro): produto acondicionado em embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega.	Lt	200	5	1.000,00
31	Maça Fuji: De primeira qualidade, colhida recentemente, cor e sabor próprios, bem desenvolvida, sem machucados ou danos físicos, sem sinais de apodrecimento.	Kg	300	6,75	2.025,00
32	Macarrão Caseiro: Tipo espaguete, talharim, cabelo de anjo, furado grosso, embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes, Elaborado de forma artesanal, somente com farinha, ovos e água. Congelado a -12°C ou menos. Embalagem de 1kg em polietileno contendo nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade, bem como, informações nutricionais. Com prazo de validade mínima de 2 meses.	Kg	250	18,17	4.542,50
33	Melancia: De primeira qualidade, colhida recentemente, casca lisa, polpa firme e intacta, cor e sabor próprios, bem desenvolvida, sem machucados ou danos físicos, sem sinais de apodrecimento. Peso médio entre 10 e 12 kg.	Kg	300	4,08	1.224,00
34	Morango: De primeira qualidade, colhido recentemente, com tamanho uniforme, cor vermelha, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme, grau de maturação que permita consumo mediato e imediato, sem danos físicos e mecânicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem com até 500 g.	Kg	150	21,88	3.282,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

35	Ovos de galinha: Grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalado em caixas com 12 unidades, com data de validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	Dúzia	100	9,02	902,00
36	Pão caseiro branco fatiado: Aproximadamente com 700 gramas cada, produto fresco, bem assado, com sabor e cor própria, tamanho uniforme, com ingredientes de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem transparente, fechado, rotulado com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Und	100	13,85	1.385,00
37	Pão caseiro colorido mesclado fatiado: Aproximadamente com 700 gramas cada, produto fresco, bem assado, com sabor e cor própria, tamanho uniforme, com ingredientes de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem transparente, fechado, rotulado com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Und	200	17,02	3.404,00
38	Pão caseiro especial fatiado (milho/abóbora/batata-doce/aipim): Aproximadamente com 700 gramas cada, produto fresco, bem assado, com sabor e cor própria, tamanho uniforme, com ingredientes de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem transparente, fechado, rotulado com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Und	20	18,08	361,60
39	Pão caseiro integral fatiado: Aproximadamente com 700 gramas cada, preparado com farinha de trigo integral e/ou de centeio, produto fresco, bem assado, com sabor e cor própria, tamanho uniforme, com ingredientes de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem transparente, fechado, rotulado com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	Und	100	17	1.700,00
40	Pepino: De primeira qualidade, in natura, sem rugas, cor verde, firme, tamanho uniforme, livre de sujidades e larvas, sem perfurações ou cortes.	Kg	50	6,12	306,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

41	Pêssego Características Gerais: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, bem desenvolvidos, maduros, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física.	Kg	50	6,1	305,00
42	Pinhão: produto sadio, de tamanho médio a grande, sem danos na casca.	Kg	100	7,77	777,00
43	Repolho Roxo: De primeira qualidade, colhido recentemente, liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidos, firme, sem lesões, sem perfurações e cortes, peso aproximado de 1,5Kg.	Kg	300	5,75	1.725,00
44	Repolho Branco: De primeira qualidade, colhido recentemente, liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidos, firme, sem lesões, sem perfurações e cortes, peso aproximado de 1,5Kg.	Kg	300	4,53	1.359,00
45	Rúcula: De primeira qualidade, colhida recentemente, fresca, folhas de coloração verde, íntegras, limpas, sem terra ou parasitas, sem manchas de insetos, isenta de folhas murchas, danificadas e amareladas. Sua embalagem deve ser resistente e sem rupturas.	Kg	20	9,4	188,00
46	Suco integral de uva: Produto oriundo da extração de suco da fruta (uva), através de processos adequados. Suco natural, que pode ser diluído em água. Sem adição de açúcar. Registrado e fiscalizado no MAPA. Acondicionado em embalagens de vidro transparente de 1,5 litros, deverá estar bem fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias do momento da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	Lt	50	20,45	1.022,50
47	Suco integral de maçã: Produto oriundo da extração de suco da fruta (maçã), através de processos adequados. Suco natural, que pode ser diluído em água. Sem adição de açúcar. Registrado e fiscalizado no MAPA. Acondicionado em embalagens de vidro transparente de 1,5 litros, deverá estar bem fechada, rotulada com nome do produto, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias do momento da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	Lt	50	20,45	1.022,50



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

48	Tomate: De primeira qualidade, tamanho médio, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem partes estragadas ou amassadas.	Kg	100	9,07	907,00
49	Tangerina Ponkan: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões.	Kg	200	6,27	1.254,00
50	Tortei de abóbora pastel: De primeira qualidade, com recheio de abóbora, data de validade, cadastro na vigilância sanitária e procedência na embalagem, pacotes de 1 Kg.	Kg	20	24,7	494,00
51	Vagem: De primeira qualidade, fresca, sem manchas, não poderá estar murcha ou com partes estragadas.	Kg	20	10,93	218,60
TOTAL					R\$ 81.061,35

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2 FONTE DE RECURSO:

2.1 Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias próprias em vigência para o ano de 2022: **02.004.2038.3.3.90.1143, Programa Nacional da Alimentação Escolar.**

3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

3.2 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Salto Veloso até 15 minutos antes do horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível do proponente, número da Chamada Pública e com os seguintes dizeres externos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

ENVELOPE Nº 01

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

ENVELOPE Nº 02

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PROPOSTA/PROJETO DE VENDA

PROPONENTE:

3.3 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Alvará Sanitário para os participantes que cotarem produtos artesanais de frutas e hortaliças, produtos artesanais de panificação e confeitaria, produtos artesanais de massas e congêneres; produção de sucos.
- f) Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial para os participantes que cotarem ovos.

3.4 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- a) O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- b) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- d) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- e) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- f) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- g) Alvará Sanitário para os participantes que cotarem produtos artesanais de frutas e hortaliças, produtos artesanais de panificação e confeitaria, produtos artesanais de massas e congêneres; produção de sucos;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

h) Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial para os participantes que cotarem ovos.

3.5 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- a) O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- b) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- d) A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- f) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- g) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- i) Alvará Sanitário para os participantes que cotarem produtos artesanais de frutas e hortaliças, produtos artesanais de panificação e confeitaria, produtos artesanais de massas e congêneres; produção de sucos;
- j) Certidão de Registro de Estabelecimento Avícola Comercial para os participantes que cotarem ovos.

3.6 ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

a) No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- b)** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).
- c)** O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- d)** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- e)** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a)** O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- b)** O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- c)** O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a)** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- c) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em há vendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

5.1. A Secretaria de Educação se julgar necessário, poderá solicitar amostra dos produtos após a fase de julgamento dos Projetos apresentados.

6 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. Havendo a necessidade dos materiais, a Secretaria de Educação emitirá a Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada à proponente vencedora.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Escola Municipal e nas Creches Municipais em horário de expediente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas após a solicitação, oportunidade em que serão conferidos quanto à quantidade e qualidade.

7 PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **Site da Prefeitura de Salto Veloso/SC:**
<https://www.saltoveloso.sc.gov.br/>

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

a) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Salto Veloso

b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.5. Serão desclassificadas os projetos que não atenderem quaisquer das exigências deste edital;

8.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.

8.7. A Comissão de Licitação irá se ater exclusivamente a análise documentação solicitada nesse edital. Questões não abrangidas neste documento deverão ser analisadas junto aos órgãos responsáveis.

8.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento final dos projetos, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, de documento formal e endereçado Comissão de Licitações da Prefeitura de Salto Veloso;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Salto Veloso, 12 de abril de 2022.

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º __ /2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quatro mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de
- c) aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- a) O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- b) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- c) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- d) Fiscalizar a execução do contrato;
- e) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- f) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONTRATADO(S)

(Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA

(Grupo Formal)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone				
18. Endereço		19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
III RELAÇÃO DE PRODUTOS						
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (Quando houver)	10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES		



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Nome do Agricultor (a) Familiar	CPF	DAP	Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RE LAÇÃO DE FORN ECEDORES E PRO DUTOS					
Identificação do Agricultor (a) Familiar	Produto	Unid.	Qtd	Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
Produto	Unidade	Qtd	Preço/Unid	Valor Total por Produto	Cronograma de Entrega dos Produtos	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor	CPF:			
	Individual				